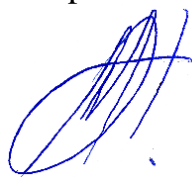
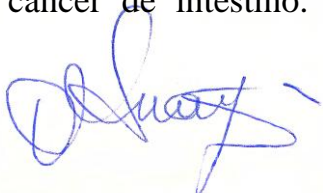


Ata da 5ª (Quinta) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Várzea – PB, referente ao 1º (Primeiro) Período Legislativo de 2026 (dois mil vinte e seis).

Aos 09 (nove) dias do mês de Março do corrente ano, às 19h:00min (dezenove) horas reuniu-se em Sessão Ordinária na Câmara Municipal de Várzea – PB, sob a Presidência do Exmo. Sr. Francisco Lindeildo de Araújo, na presença do Primeiro Secretário Sr. Vereador João Victor Medeiros do Nascimento, do Segundo Secretário Sr. Vereador José Zimar Fernandes, do Primeiro Vice-Presidente Sr. Vereador Getúlio Hermínio da Silva e dos demais Srs. Vereadores: Carlos Henrique Lopes de Melo, João Martins de Medeiros Júnior e Vagner Araújo de Sousa. Havendo número legal, o Exmo. Sr. Presidente saúda a todos os presentes e em seguida, em nome de Deus, do Padroeiro São Francisco e do Povo de Várzea, declara aberta a 5ª (Quinta) Sessão Ordinária do 1º (Primeiro) Período Legislativo. Em seguida fez a Chamada Regimental, segundo a qual compareceram todos os Parlamentares, com exceção do Sr. Carlos Antônio de Medeiros que remeteu justificativa a mesa com antecedência. O Sr. Presidente, colocou em votação as atas das 3ª e 4ª Sessões Ordinárias do Primeiro Período Legislativo de 2026, estas sendo aprovadas por todos os Pares presentes nas referidas sessões. Prosseguindo o Presidente fez a leitura da ordem do dia que constava o seguinte na pauta: **PROJETO DE LEI Nº 004/2026** – Ementa: Estabelece diretrizes para a promoção da alimentação saudável no ambiente escolar no Município de Várzea; **REQUERIMENTO Nº 010.1/2026** – Solicita ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo a aquisição de uma mesa de tênis de mesa. O Presidente Francisco Lindeildo solicitou que o Primeiro Secretário, Vereador João Victor, realizasse a leitura do PROJETO DE LEI Nº 004/2026. O Segundo Secretário, Vereador José Zimar, coordenou o período de discussão. O vereador João Martins saudou a todos e de início, defendeu a aprovação de seu projeto de lei que estabelece diretrizes para a merenda escolar no município, com foco na restrição de alimentos ultraprocessados. Logo após, esclareceu tecnicamente que a matéria não gera novas despesas nem altera o organograma da administração municipal, tratando-se estritamente da definição de padrões nutricionais. Também justificou a urgência da medida citando a crescente preocupação com a obesidade infantil, ressaltando que o projeto atende a um anseio de muitos pais e visa garantir a saúde e o desenvolvimento adequado das crianças de Várzea. Finalizou pedindo o apoio dos pares para a aprovação da matéria, que classificou como de suma importância para as futuras gerações. A vereadora Márcia saudou a todos e iniciou suas colocações endossando o projeto de diretrizes para a merenda escolar, reforçando que a obesidade infantil não é apenas uma "onda", mas um dos maiores problemas de saúde pública do mundo. Em sua fala, trouxe um alerta médico importante, associando o consumo de ultraprocessados ao aumento de casos de doenças graves, como o câncer de intestino. Como sugestão para fortalecer a proposta, propôs a

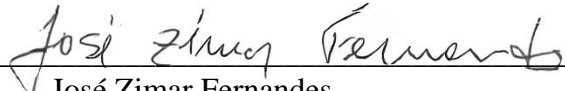


integração de programas já existentes, como o PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), que prioriza a produção dos agricultores locais, garantindo alimentos frescos e naturais nas escolas. Também sugeriu a inclusão direta dos profissionais da rede municipal, como o pediatra e as nutricionistas, no acompanhamento e implementação das diretrizes nutricionais. Ao finalizar, parabenizou o vereador João Martins pela iniciativa, classificando-a como vital para o futuro da saúde das crianças varzeenses. O vereador João Martins solicitou a palavra para prestar um esclarecimento técnico fundamental sobre a estrutura jurídica de sua proposta. Logo após, explicou que optou por instituir "diretrizes" em vez de normas específicas vinculadas a programas como o PAA, justamente para evitar qualquer vício de inconstitucionalidade por invasão de competência do Poder Executivo. Logo após, ao estabelecer diretrizes, o Legislativo cumpre seu papel de nortear as políticas públicas de saúde e educação sem interferir diretamente na gestão administrativa. Também ressaltou que, uma vez aprovadas essas diretrizes pela Câmara, abre-se o caminho legal para que o Poder Executivo elabore e envie projetos complementares que operacionalizem as sugestões da vereadora Márcia (como a integração com a agricultura familiar e profissionais de saúde), garantindo assim a plena legalidade e eficácia da medida. O Presidente Francisco Lindeildo, antes de submeter o projeto à votação, contribuiu com o debate ressaltando que a distribuição da merenda escolar é uma responsabilidade técnica que o município já vem executando com o suporte de nutricionistas. Logo após ponderou, no entanto, que o grande desafio reside no atendimento a crianças com necessidades alimentares específicas, que não se adaptam ao cardápio padrão. Também elogiou o empenho da gestão municipal em buscar soluções para esses casos particulares e reforçou que a criação de diretrizes legislativas soma-se ao esforço contínuo do município para aprimorar a qualidade nutricional e a inclusão alimentar nas escolas de Várzea. O Vereador Getúlio complementou o debate técnico sobre a merenda escolar, trazendo dados específicos sobre a operacionalização da compra de alimentos. Esclareceu que, atualmente, o poder público tem a prerrogativa (e a obrigação legal) de adquirir ao menos 30% (trinta por cento) da alimentação escolar diretamente da agricultura familiar. Em seguida, detalhou que essa produção vem diretamente do campo e inclui itens essenciais como galinha caipira, ovos, hortaliças e frutas (como a acerola). Sua fala reforçou o argumento da vereadora Márcia sobre o potencial do município em fornecer alimentos frescos e naturais, conectando a saúde dos alunos ao fortalecimento econômico dos produtores rurais de Várzea. O Presidente Francisco Lindeildo colocou o PROJETO DE LEI N° 004/2026 em votação onde foi aprovado por 7 (sete) pares presentes nessa sessão ordinária. Dando prosseguimento, o Presidente Francisco Lindeildo solicitou que o Primeiro Secretário, Vereador João Victor, realizasse a leitura do REQUERIMENTO N° 010.1/2026. O Segundo Secretário, Vereador José Zimar, coordenou o período de discussão. O Vereador João Victor saudou a todos e inicialmente justificou o pedido relatando uma

experiência bem-sucedida do ano anterior, quando a escola municipal emprestou temporariamente seu equipamento para treinos no ginásio local. Esse suporte resultou em conquistas para o município, incluindo um atleta medalhista de prata nos Jogos Escolares de Patos. Com o retorno do equipamento à escola, destacou que houve uma demanda crescente da comunidade esportiva para que a prefeitura tenha seu próprio material. O objetivo é garantir a continuidade dos treinamentos e oferecer mais uma modalidade de esporte e lazer aos munícipes, fortalecendo a formação de novos atletas em Várzea. O Presidente Francisco Lindeildo colocou o REQUERIMENTO N° 010.1/2026 em votação onde foi aprovado por 7 (sete) pares presentes nessa sessão ordinária. Assim, terminada a ordem do dia e não havendo mais nada a deliberar, em nome de Deus, do Padroeiro São Francisco e do Povo de Várzea, declarou encerrada a 5° (Quinta) Sessão Ordinária. Sendo lavrada esta Ata que depois de lida e achada de conforme, vai ser devidamente assinada pelo Exmo. Sr. Presidente Francisco Lindeildo de Araújo, pelo Primeiro Secretário o Sr. Vereador João Victor Medeiros do Nascimento e pelo Segundo Secretário Sr. Vereador José Zimar de Fernandes. Casa José Peregrino de Araújo, Plenário João Martins de Medeiros, em 09 (nove) de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Presidente 
Francisco Lindeildo de Araújo

1° Secretário 
João Victor Medeiros do Nascimento

2° Secretário Em Exercício 
José Zimar Fernandes

